



LEI Nº 6.174, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Praça Hiroshi Kawabe (*1943 +2019).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA HIROSHI KAWABE a praça sem denominação localizada na Rua Coronel Saturnino de Alcântara, no Centro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete